



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017**

#### **Pregão nº 93/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 81.232.456/0001-89, neste ato representada por ADEMIR LUIZ DURANTE, portador do CPF nº 273.783.570-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 03/12/2019.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 03/12/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2018.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**ZELIRIO PERON FERRARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**

**81.232.456/0001-89**

**ADEMIR LUIZ DURANTE**

**273.783.570-49**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017  
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMIR LUIZ DURANTE - Representante Legal





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão de Planos de Curso e de Conteúdo, instituída pela Portaria nº 000/2017 de 26 de abril de 2017, emitiu a CLASSIFICAÇÃO FINAL, após processo para consulta, do resultado interno das avaliações realizadas no Quadro de Provas do Magistério Municipal, no âmbito da vaga destinada ao cargo de PROFESSOR(A) para o período letivo de 2018, conforme Lei Municipal nº 2.122 de 03/06/2017.

Table with columns: NOME, R.G., Data de Nascimento, Data de Inscrição, and Nota. Lists candidates for the position of Professor(a) for the 2018 school year.

Assinaturas of the Secretary of Education, Council Members, and the Mayor.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 - Pregão nº 03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIMA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 - Pregão nº 03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIMA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 - Pregão nº 03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIMA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 - Pregão nº 03/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO URGENTE MATERIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMARCAÇÕES DA MUNICIPALIDADE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 - Pregão nº 03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO URGENTE MATERIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMARCAÇÕES DA MUNICIPALIDADE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR.
CONTRATADA: GERONDO GENORIN - ME.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 233/2018
SCMULA- Conceda Férias para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 - Pregão nº 03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LOCAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.046/2018 - AUTORIZA RECEBER POR CESSÃO DE DIREITOS DE USO GRATUITO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 233/2018
SCMULA- Conceda Férias para Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
Processo Interno Nº 125/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: SIA BRAGA CONSULTORIA DE MARKETING BIREL - CNPJ Nº 07.766.033/0001-63.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR.
CONTRATADA: JULIO CEDAR OVIROE - ME.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:5D307AE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADEMIR LUIZ DURANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:9F4759D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME  
VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**EUCLIDES DURANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:7C466373

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**RODRIGO DURANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C4930E17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017

Pregão nº 95/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME  
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal E

Pela Contratada:  
**ELIAS RAFAEL FRITZEN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:80E460E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2017

Pregão nº 95/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017**

#### **Pregão nº 93/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.052.962/0001-23, neste ato representada por RODRIGO DURANTE, portador do CPF nº 033.007.649-39 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 03/12/2019.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 03/12/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2018.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**ZELIRIO PERON FERRARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Rodrigo Durante*

---

**VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA**

**80.052.962/0001-23**

**RODRIGO DURANTE**

**033.007.649-39**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017 Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

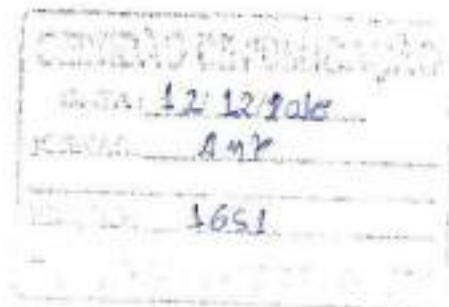
CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: RODRIGO DURANTE - Representante Legal







CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: NANI FLORES LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:5D397AB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME  
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADEMIR LUIZ DURANTE**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:9F4759D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME  
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**EUCLIDES DURANTE**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:7C466373

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**RODRIGO DURANTE**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:C4930E17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017

Pregão nº 95/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal E

Pela Contratada:  
**ELIAS RAFAEL FRITZEN**  
 Representante Legal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:80E460E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2017

Pregão nº 95/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal e



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

\*COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12295	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	500,00	HORAS	93,00	46.500,00
2	2424	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES	700,00	HORAS	83,00	58.100,00
3	9218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBÍ	500,00	HORAS	89,00	44.500,00
4	9218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS	700,00	HORAS	98,00	68.600,00
5	9220	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS	500,00	HORAS	106,00	53.000,00
TOTAL						270.700,00

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: NOS VEICULOS DESIGNADOS DE CADA SECRETARIA DO MUNICIPIO

FISCALIZAÇÃO: JAMAL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/11/2017.

JAMAL HADI

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



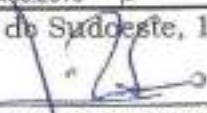
# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

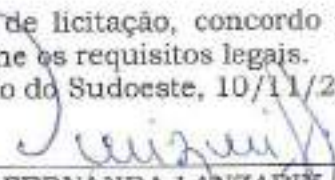
Santo Antonio do Sudoeste, 10/11/2017.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

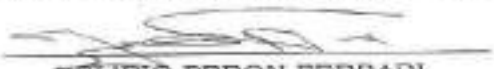
Santo Antonio do Sudoeste, 10/11/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/11/2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 659/2017

Termo de Referência

003

9  
Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão</b>		<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>659</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>10/11/2017</b>		<b>5</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>5510-7</b>	<b>JAMAL HADI</b>	<b>0/2017</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>50</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>MENSALMENTE DE ACORD</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>		
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Local</b>		
		<b>NOS VEICULOS DESIGNADOS DE CADA SECRETARIA DO MUNICIPIO</b>		
		<b>Prazo</b>		
		<b>2 Dias</b>		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA PROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Justificativa:**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA PROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<b>Item</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
002424	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES	HORAS	700,00	83,00	58.100,00
009218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS	HORAS	700,00	98,00	68.600,00
009219	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI	HORAS	500,00	88,00	44.000,00
009220	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MAQUINAS PESADAS	HORAS	500,00	106,00	53.000,00
012295	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	HORAS	500,00	93,00	46.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>270.200,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>270.200,00</b>



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

f

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2424	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES	500,00	HORAS	80,00	
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS	500,00	HORAS	95,00	
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9219	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS VANS E KOMBI	300,00	HORAS	95,00	
TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12295	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	500,00	HORAS	90,00	
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9220	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS	300,00	HORAS	100,00	
TOTAL						



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

f

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2424	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES	500,00	HORAS	90,00	
TOTAL						
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS	600,00	HORAS	105,00	
TOTAL						
LOTE 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9219	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI	300,00	HORAS	97,00	
TOTAL						
LOTE 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12295	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	600,00	HORAS	100,00	
TOTAL						
LOTE 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9220	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MAQUINAS PESADAS	300,00	HORAS	120,00	
TOTAL						

Wilson Durante



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

005  
P

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2424	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES	600,00	HORAS	80,00	
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS	600,00	HORAS	95,00	
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9219	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI	300,00	HORAS	85,00	
TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12295	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	500,00	HORAS	90,00	
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9220	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MAQUINAS PESADAS	300,00	HORAS	109,00	
TOTAL						

*Valdir Prante*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017  
 PROCESSO Nº 765/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal  
*Hellen Marina Prunzer*  
 HELLEN MARINA PRUNZER  
 Pregoeira

CEMIDAC DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 17/11/2017  
 JORNAL: AOP  
 Nº: 1381  
 PÁGINA: 1

CEMIDAC DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 14/11/2017  
 JORNAL: Diário da Manhã  
 Nº: 8681  
 PÁGINA: 1

CEMIDAC DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 14/11/2017  
 JORNAL: Tribuna Regional  
 Nº: 1342  
 PÁGINA: 1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 FUNC. PROGRAMÁTICA 05.005.15.451.2602.2016 – CONTA  
 DA DESPESA 670  
 FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR  
 R\$ 19.900,00  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL  
 SUSTENTÁVEL  
 FUNC. PROGRAMÁTICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA  
 DA DESPESA 3600  
 FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR  
 R\$ 100.000,00  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL  
 SUSTENTÁVEL  
 FUNC. PROGRAMÁTICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA  
 DA DESPESA 3700  
 FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR  
 R\$ 30.876,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 08 novembro de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Tatiana Christina Nodari  
 Código Identificador:59493831

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 PROCESSO Nº 707/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestação serviços extraordinários

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 086/2017 na modalidade de Pregão Presencial, fica ANULADO, por motivo de erros e vícios nos descritivos dos itens, será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
 Pregoeira

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:AB5C42C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**  
**PROCESSO Nº 765/2017 EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
 Pregoeira

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:2EA73654

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 19.839/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Anual
Adriana Pali Oliveira de Sá	01/10/2013	5
Roseli do Carmo Pinheiro	01/10/2013	3
Ismael Bruns Tereza	16/10/2013	2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Luciana Graboski Pinto  
 Código Identificador:68F3730C

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 19.840/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

**RESOLVE:**

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Novembro de 2017, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Contadora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANA MARIA BANTEIRA	06/10/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANUNCIAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE Pregão Presencial nº 08/2017**  
**PROCESSO Nº 70/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições em ambiente e almoço para alunos em servidores municipais em plantão e prestação de serviços escolares.

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro, designado pelo Edital nº 19/2017/2017, no ato de sua leitura e/ou leitura, faz saber a **TORNA PÚBLICO** que o processo licitatório nº 70/2017 na modalidade de Pregão Presencial foi **ANULADO**, por motivo de erro e violação nos descritos dos itens, sendo reaberto para licitação posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2017.  
**ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal  
**HELLEN MARIANA PRUNZEL** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**  
**PROCESSO Nº 70/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa por meio de edital que tem interesse no dia 08/10/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, e o preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Data para recebimento e entrega dos envelopes: 08/10/2017, às 09:00 horas, local de realização do recebimento de propostas: sala do Departamento de Licitações, anexo da Administração Municipal, na Avenida Oeste, 1451, 11 andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Está disponível, inclusive com anexos, a disposição do Departamento de Licitações, no endereço eletrônico no site [www.pmsa.sudoeste.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.sudoeste.pr.gov.br/licitacoes). Para mais informações, telefone: (41) 3563-8000 ou ainda por e-mail: [licitacoes@pmsa.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsa.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de novembro de 2017.  
**ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal  
**HELLEN MARIANA PRUNZEL** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 03/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALIZA - PR.**

O Município de REALIZA, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3807 - Centro - CEP 85.770-000 - Realiza, Estado do Paraná, torna público que fará realização do dia 13/11/2017, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar procedimentos de fiscalização aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Realiza-PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALIZA, no endereço eletrônico, através do telefone (41) 3543-1122 ou através do e-mail: [licitacoes@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacoes@realiza.pr.gov.br) a partir do dia 14/11/2017.

Realiza, 13 de Novembro de 2017.  
**MILTON ANDREOLLI** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**  
**PROCESSO Nº 016/2017**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Explicado o prazo regular, torna-se público a homologação e a adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**, de 29 de dezembro de 2017, do tipo **Menor Preço**, a empresa: **HELIO DA SILVA BRUNQUE** - ME.

Barricão-PR, 13 de Novembro de 2017.  
**MARCO AURELIO ZANDONA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALIZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017 - PROCESSO LICITATORIO: 122/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de peças, componentes e acessórios de ar condicionado automotivo para a frota de veículos da Prefeitura do Realiza-PR.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 28 de Novembro de 2017, às 08h:30min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Pregão Presencial nº 04/2017 e-mail: [licitacao@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realiza.pr.gov.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF  
Realiza, 13 de Novembro de 2017  
**Diana Bamberg** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIÇÃO**  
**LEI Nº 2.911/2017**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal outorgar permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Barricão ao **Realty Club do Barricão** e de seus associados.

**MARCO AURELIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barricão, Estado do Paraná, tipo saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão o seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder licitação para Permissão de Uso do imóvel urbano tipificado da propriedade do Município de Barricão, Estado do Paraná, ao **Realty Club do Barricão**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16842671006140, com endereço em Rua Nelson Tinelli, nº 83, Centro, em Barricão.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata este artigo com permissão de uso, nº 1, nº 2 e nº 3, da Quadra nº 111, a localização edificatória dos lotes, de propriedade do Município de Barricão, conforme Matrícula nº 5.533, 9.504 e 9.505, do Cartório do Registro de Imóveis deste Comune.

**Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata esta Lei será de termo certo, por prazo indeterminado, a cargo do usuário, mediante o depósito de que o interessado se qualifica e outorgado mediante o pagamento de taxa de permissão de uso.

**Art. 3º.** A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público e de ordem de segurança, procedimento competente.

**Parágrafo único.** Revogada a Permissão, as benfeitorias pertencentes ao imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, além de pagar ao Município as despesas de custeio e indenização ou indenização por benfeitorias que não foram.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barricão, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.  
**MARCO AURELIO ZANDONA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2017**.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2017**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** MARISA APARECIDA PEREIRA ERELI - ME

**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR passa a ser a seguinte redação: A contratada se compromete a valor R\$ 19.12,36 (em mil e novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 02/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Para emissão de notas fiscais em nome da contratada e cópias do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/11/2017. **Cassiano Sal Alievi** - Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E PREÇOS**  
R. BRAGA DE OLIVEIRA, 100 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

**Nome:** Cassiano Sal Alievi - CPF: 041.041.041-04  
**Telefone:** (41) 3111-1111 - Fax: (41) 3111-1111  
**CNPJ:** 08.000.000/0001-00  
**Endereço:** R. BRAGA DE OLIVEIRA, 100 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR  
**Cidade:** Manfrinópolis - Paraná - CEP: 81.100-000  
**E-mail:** [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br)  
**Site:** [www.manfrinopolis.pr.gov.br](http://www.manfrinopolis.pr.gov.br)

Manfrinópolis, 14 de Novembro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 00/2017**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICADO**, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1990, ficando assim nesta data, passará do Conselho Permanente de Licitação, designado através de Portaria nº 181 de 25 de julho de 2017 e contrato por meio de Pregão Eletrônico, Juniores do Município, que declarou dispensa de licitação, mediante a:

**EMPRESA VENCEDORA: B. S. DOS SANTOS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 10.485.552/0001-02**  
**VALOR TOTAL: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).**  
**PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Dispensa de Licitação será 03 (três) meses.

Declarando que o objeto do contrato foi licitado legal e cabal, após o prazo de apresentação de documentos necessários para a aquisição.

Salgado Filho-PR, 13 de novembro de 2017.  
**Wilson Pedro Pfeiffer** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº:** 17/2017  
**CONTRATADA:** B. S. DOS SANTOS & CIA LTDA  
**CONTRATO Nº:** 17/2017  
**CONTRATADA:** B. S. DOS SANTOS & CIA LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Dispensa de Licitação será 03 (três) meses.

Salgado Filho-PR, 13 de novembro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº:** 01/2017  
**CONTRATADA:** B. S. DOS SANTOS & CIA LTDA  
**CONTRATO Nº:** 01/2017  
**CONTRATADA:** B. S. DOS SANTOS & CIA LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Dispensa de Licitação será 03 (três) meses.

Salgado Filho-PR, 13 de novembro de 2017.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Dispensa de Licitação em Contrato Nº 25/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 00/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** TUBOFORTE DEBORNADOS DE DIMENTO LTDA  
**OBJETO:** Prorrogação de Contrato administrativo de aquisição de obras e obras de - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VIGÊNCIA. O prazo de vigência e vigência contratada na Cláusula Sexta do presente Contrato Original foi prorrogado até o dia 11 de Maio de 2018.

Flor da Serra do Sul, 05 de Novembro de 2017.

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

ribuna cional

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

**BOM VIBE**

Parque Regional

8697

### Município de Miral

**CONTO DE LANTERINA**

CONTO DE LANTERINA, uma história de amor e de uma cidade que se ilumina com a luz da esperança. O projeto cultural do Município de Miral promove o Conto de Lanterna, uma tradição que une a arte e a literatura. O concurso de contos é aberto a todos os moradores da cidade, com o objetivo de promover a leitura e a criatividade. Os trabalhos devem ser entregues até o dia 30 de maio de 2017, em formato físico e digital. O vencedor será o autor que for eleito pelo júri e terá sua obra lida em sessão pública. O prêmio será de R\$ 1.000,00. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Miral, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

**BRASUL DO SUL**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO SUL, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.200.000,00. O projeto consiste na recuperação de 100 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Sul, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

**BRASUL DO NOROESTE**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO NOROESTE, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.500.000,00. O projeto consiste na recuperação de 150 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.500.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Noroeste, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.

### Município de Miral

**DEBITAÇÕES**

RECEITA	VALOR
RECEITA DE RECEITAS DE SERVIÇOS	1.234.567,89
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	987.654,32
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE EMPLREGADOS	1.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE PARTICIPANTES	2.345.678,90
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	3.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	4.567.890,12
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	5.678.901,23
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	6.789.012,34
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	7.890.123,45
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	8.901.234,56
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	9.012.345,67
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	10.123.456,78
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	11.234.567,89
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	12.345.678,90
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	13.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	14.567.890,12
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	15.678.901,23
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	16.789.012,34
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	17.890.123,45
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	18.901.234,56
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	19.012.345,67
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	20.123.456,78

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

**BRASUL DO NOROESTE**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO NOROESTE, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.500.000,00. O projeto consiste na recuperação de 150 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.500.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Noroeste, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

**BRASUL DO SUL**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO SUL, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.200.000,00. O projeto consiste na recuperação de 100 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Sul, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

**OPÇÃO DE Aquisição de Imóvel**

OPÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017. Objeto: aquisição de terreno de R\$ 1.000.000,00 para construção de habitação social. O imóvel tem área total de 500m² e está localizado na Rua X, nº 123, em Juranda, Paraná. O prazo para assinatura do contrato é de 30 dias, a contar da publicação desta edição. O valor da opção é de R\$ 50.000,00, que será abatido do valor total da aquisição. O contrato será assinado em 15 de junho de 2017.

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

**BRASUL DO NOROESTE**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO NOROESTE, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.500.000,00. O projeto consiste na recuperação de 150 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.500.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Noroeste, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

RECEITA	VALOR
RECEITA DE RECEITAS DE SERVIÇOS	1.234.567,89
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	987.654,32
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE EMPLREGADOS	1.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE PARTICIPANTES	2.345.678,90
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	3.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	4.567.890,12
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	5.678.901,23
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	6.789.012,34
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	7.890.123,45
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	8.901.234,56
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	9.012.345,67
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	10.123.456,78
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	11.234.567,89
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	12.345.678,90
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	13.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	14.567.890,12
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	15.678.901,23
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	16.789.012,34
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	17.890.123,45
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	18.901.234,56
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	19.012.345,67
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	20.123.456,78

### Associação Cultural de Curitiba

**RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO SUL, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.200.000,00. O projeto consiste na recuperação de 100 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Sul, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

**BRASUL DO NOROESTE**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO NOROESTE, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.500.000,00. O projeto consiste na recuperação de 150 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.500.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Noroeste, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

RECEITA	VALOR
RECEITA DE RECEITAS DE SERVIÇOS	1.234.567,89
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	987.654,32
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE EMPLREGADOS	1.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE PARTICIPANTES	2.345.678,90
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	3.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	4.567.890,12
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	5.678.901,23
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	6.789.012,34
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	7.890.123,45
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	8.901.234,56
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	9.012.345,67
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	10.123.456,78
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	11.234.567,89
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	12.345.678,90
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	13.456.789,01
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	14.567.890,12
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	15.678.901,23
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	16.789.012,34
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	17.890.123,45
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	18.901.234,56
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	19.012.345,67
RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	20.123.456,78

### RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ

**BRASUL DO NOROESTE**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO NOROESTE, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.500.000,00. O projeto consiste na recuperação de 150 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.500.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Noroeste, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.

### Associação Cultural de Curitiba

**RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL – ESTADO DO PARANÁ**

RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO BRASUL DO SUL, Estado do Paraná, obra de R\$ 1.200.000,00. O projeto consiste na recuperação de 100 unidades habitacionais, visando melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhor qualidade de vida para os moradores. O contrato foi firmado em 15 de maio de 2017, com prazo de entrega de 12 meses. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00, incluindo honorários profissionais e impostos. O projeto é coordenado pela Prefeitura Municipal de Brasul do Sul, com o apoio do Governo do Estado do Paraná.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

f

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 093/2017**  
**PROCESSO Nº 0765/2017/2017**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo Menor Preço, Por item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **05/12/2017, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **05/12/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **05/12/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 05/12/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 05/12/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3**- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

011

f

- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 e que não estejam estabelecidas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência,





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

012

e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

013

rasuradas:

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

### **9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura, de Encerramento e Notas Explicativas), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também as Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) *Alvará de Funcionamento no Município de Santo Antonio do Sudoeste.*

### **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

9.3 - A empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal



da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data de solicitação do serviço, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: NOS VEICULOS DESIGNADOS DE CADA SECRETARIA DO MUNICIPIO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 270.700,00 (Duzentos e Setenta Mil e Setecentos Reais)**.

## 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento das Requisitos de Habilitação



f

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de novembro de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12295	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	500,00	HORAS	93,00	46.500,00
2	2424	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES	700,00	HORAS	83,00	58.100,00
3	9219	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI	500,00	HORAS	89,00	44.500,00
4	9218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS	700,00	HORAS	86,00	60.200,00
5	9220	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MAQUINAS PESADAS	500,00	HORAS	106,00	53.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>270.700,00</b>





f

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 93/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 93/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 093/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

017

f

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

f

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2015**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

f

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições aplicam-se às seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.pmsaa.pr.gov.br](http://www.pmsaa.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

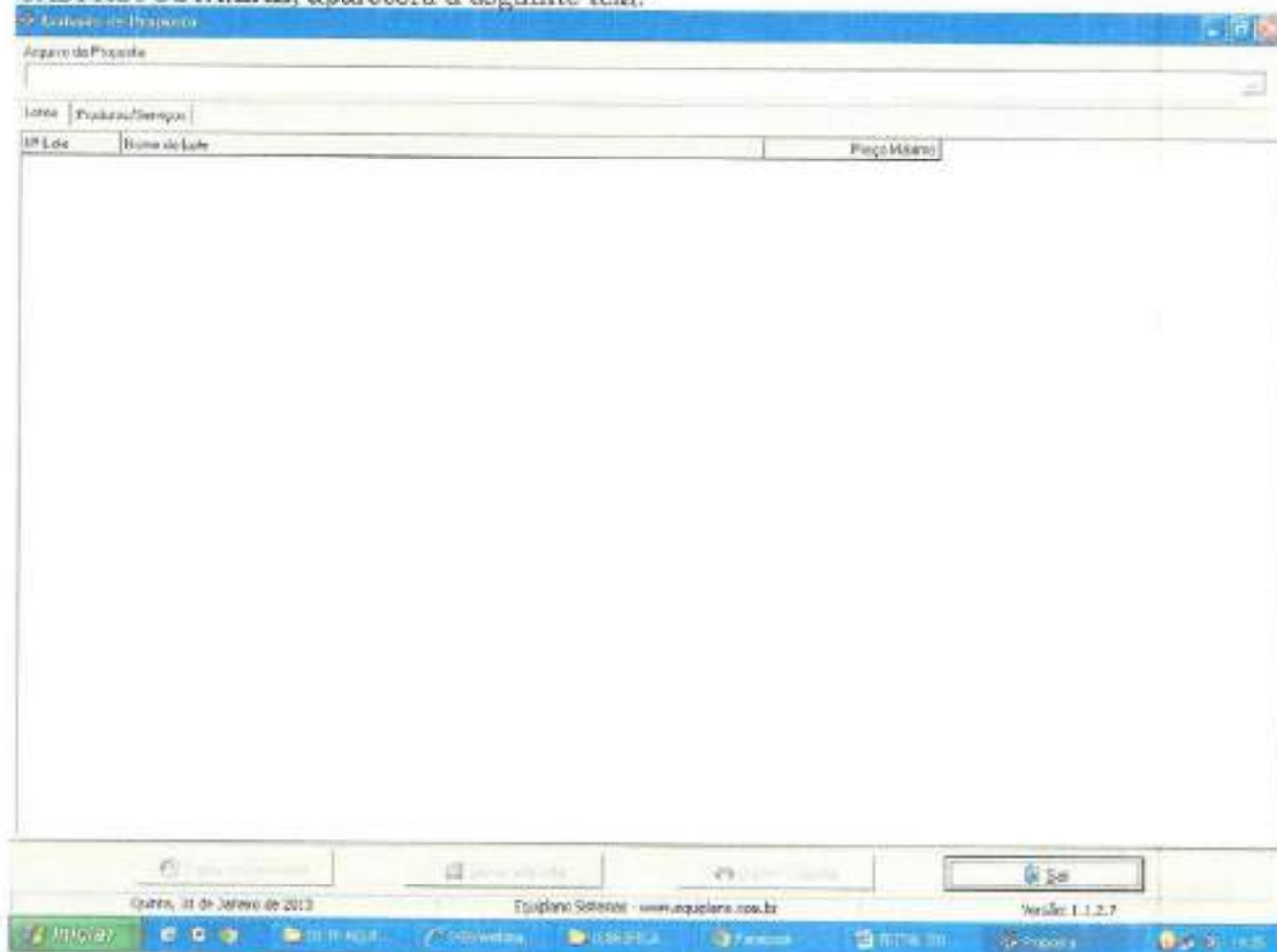
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

02 - Entrada de Proposta

Área de Proposta

Município de Fátima - Paraíba

NP Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Eletrônico

Local: Fornecedor/Serviço

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, MOTO, ZERO KM, COM AV	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, MOTO, ZERO KM, COM AC. GEI	3,00	UN	46.000,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor    Dados do Item    Iniciar Proposta    Sair

Oitava, 13 de Março de 2013    Cyrelene Sistemas - www.esqibara.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

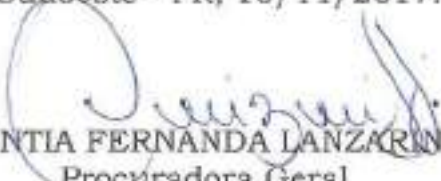
f

### PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 93/2017, de 10/11/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/11/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 08:26  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 093/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
Razão Social: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 81.049.413/0001-62  
Endereço: RUA RAMALHO PIVA, 600 - BAIRRO ENTRE RIOS  
Telefone: (46) 9 8823-3536  
Email: [mec.entrerios@outlook.com](mailto:mec.entrerios@outlook.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 08:50  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 093/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: vinicius

Razão Social: BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 16.958.437/0001-72

Endereço: AV. VINICIUS DE MORAES, 77, JARDIM COLUMBIA

Telefone: (43) 9 8439-6383

Email: [brlicitacao1@gmail.com](mailto:brlicitacao1@gmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de novembro de 2017 15:17  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 093/2017

Dados Informados no cadastro:  
Responsável: ADEMIR  
Razão Social: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 81.232.456/0001-89  
Endereço: RUA CARMEM MIRANDA  
Telefone: (46) 9 9980-2928  
Email: [RECHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM](mailto:RECHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM)



**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de novembro de 2017 08:46  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 093/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: VILSON DURANTE  
Razão Social: VILSON JOSE DURANTE E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 80.052.962/0001-23  
Endereço: RUA FRANCISCO ALVES, 100  
Telefone: (46) 9 9913-1672  
Email: [rechcontabilidade@hotmail.com](mailto:rechcontabilidade@hotmail.com)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0736588-1	80.052.952/0001-23	XXXXXXXXXX	02/05/1987

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA FRANCISCO ALVES, 100-TÉRREO, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término da Mandato
VILSON JOSÉ DURANTE 282.968.269-68	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RÓDRIGO DURANTE 033.007.549-39	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: Número: 983281467	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 21 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/11/2017  
Horário: 08h : 40m

Comissão de Licitações

23/11/2017

*Handwritten signatures and notes:*  
- *Handwritten signature*  
- *Handwritten signature: Vilson Durante*  
- *Handwritten signature: Roberto Prada*

030

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.052.962/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/06/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VILSON JOSE DURANTE &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VILSAO CAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO ALVES</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2017 às 14:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2017

*Assinatura manuscrita:*  
 Vilson Durante  
 Presidente  
 P

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO.  
VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA ME.**



VILSON JOSÉ DURANTE, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 282.968.286, documento de identificação R.G. nº - 1.965.632/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 100, 2º andar, Apto A, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, empresário individual, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 100, térreo, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41103058196 em 01/06/1987 e no C.N.P.J. sob nº - 80.052.962/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 e parágrafo único ao artigo 1033 da Lei nº - 10.406/2002, com a redação incluída a Lei Complementar nº - 128/2008, observado o disposto dos artigos 1113 e 1115, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez que admitiu o sócio, RODRIGO DURANTE, brasileiro, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nascido em 05/05/1981, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 033.007.649-39, documento de identificação R.G. nº - 7.307.710-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 100, 2º andar, Apto B, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, Resolvem transformar o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, doravante pelo CONTRATO SOCIAL, mediante as condições estabelecidas mutuamente entre os sócios, nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA ME, e tem sede e domicílio na Rua Francisco Alves, 100, térreo, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual devidamente assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1987 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, já subscritas e integralizadas pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Vilson José Durante	15.000	50%	15.000,00
Rodrigo Durante	15.000	50%	15.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

*Vilson Durante*

23 11 2011

*Rodrigo Durante*  
*Gerente*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.****VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA ME.**

**CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio permanente a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, havendo interesse a cessão das mesmas serão feitas através de alteração contratual.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, com o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerça ou renuncie ao direito de preferência que deverá fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros.

**CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio, RODRIGO DURANTE, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo primeiro -** Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo segundo -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*Vilson Rodrigo*

23 11 2017

*Vilson Durante*  
*Belisário*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO.  
VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA ME.**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores ou incapaz. Não sendo possível existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pelos sócios em todas as folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 15 de maio de 2012.

Vilson Durante  
VILSON JOSÉ DURANTE

Rodrigo Durante  
RODRIGÓ DURANTE

TESTEMUNHAS:

Nelson Rech  
NELSON RECH  
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Claudia Sagrilo da Silva  
CLAUDIA SAGRILO DA SILVA  
RG. 8.264.639-6/SSP-PR



23 11 2012



Vilson Durante  
Rodrigo Durante

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.965.632-2



POLEGAR DIREITO



*Vilson Durante*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.965.632-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/05/2018

NOME: VILSON JOSÉ DURANTE 031  
9

FLIAÇÃO: ERNESTO DURANTE  
ADELINA FOCHEZATO DURANTE

NATURALIDADE: PASSO FUNDO/RS DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1952

DCC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUCESSO/PR, DA SEDE  
C.CAS=103, LIVRO=28, FOLHA=129

CPF: 302.900.289-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 24/09/83

23 11 2017  
f

*Vilson Durante*  
*Vilson Durante*  
f



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

035

*f*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 80.052.962/0001-23, sediada na Rua Francisco Alves, 100, bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21 de Novembro de 2017.

*Rodrigo Durante*

Representante: RODRIGO DURANTE

CPF nº 033.007.649-39

*Vilson Durante*  
*Relido's Prank*  
*f*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

036

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 80.052.962/0001-23, sediada na Rua Francisco Alves, 100, bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Credenciamos o Sr. VILSON JOSE DURANTE, portador da cédula de identidade sob nº 1.965.632/SSP/PR e CPF sob nº 282.968.269-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

*Rodrigo Durante*

Representante: RODRIGO DURANTE  
CPF nº 033.007.649-39

*Vilson Jose Durante*  
*Vilson Jose Durante*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

037

8

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 80.052.962/0001-23, sediada na Rua Francisco Alves, 100, bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. O representante legal da empresa **RODRIGO DURANTE**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

*Rodrigo Durante*

Representante: **RODRIGO DURANTE**  
CPF nº 033.007.649-39

*Vilson Durante*  
*abs*  
*plb*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ADEMIR LUIZ DURANTE &amp; CIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0216509-8</b>	CNPJ <b>81.232.456/0001-89</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>XXXXXXXXXX</b>	Data de Início de Atividade <b>01/05/1989</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>CARMEM MIRANDA, 220, VILA CATARINA, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>			
Capital: R\$ <b>10.000,00</b> (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>10.000,00</b> (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>ADEMIR LUIZ DURANTE</b> 273.783.878-48	<b>9.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Sócio Gerente</b>
<b>RAFAEL LUIZ DURANTE</b> 049.856.509-56	<b>1.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>09/05/2014</b>	Número: <b>20142251380</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 29 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR  
RECEBIDO**

Em: 05/12/2017  
Horário: 08h : 45m

Comissão de Licitações

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Alencar*  
*Libertad Bogus*  
*Rafael*

039

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.232.456/0001-89</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/05/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADEMIR LUIZ DURANTE &amp; CIA LTDA - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DURANTE CAR</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R CARMEM MIRANDA</b>		NÚMERO <b>220</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA CATARINA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3563-1000 / (46) 3563-1000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2017 às 08:45:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/11/2017

*Handwritten signature: Ademir Luiz Durante*

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME****JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****C.N.P.J. - 81.232.456/0001-89****NIRE - 41202165098**

**ADEMIR LUIZ DURANTE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Passo Fundo - Rio Grande do Sul, nascido em 01/02/1957, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 273.783570-49, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.435.299-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 220, casa, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **RAFAEL LUIZ DURANTE**, brasileiro, solteiro, natural de Passo Fundo - Rio Grande do Sul, nascido em 04/06/1986, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 049.656.509-56, portador do documento de identificação R.G. nº - 8.273.481-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 220, casa, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 1571, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 81.232.456/0001-89, com Contrato Social registrado na junta comercial do Paraná sob NIRE nº - 41202165098 em 15/05/1989 e último registro na junta comercial sob NIRE nº - 20022915290 em 11/11/2002, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições e cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o endereço da empresa para: **Rua Carmem Miranda, 220, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.**

**SEGUNDA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual fica alterado o objeto social da sociedade para: **CNAE 4530-7/03 Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4530-7/04 Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores e CNAE 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.**

**TERCEIRA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o administrador da sociedade que passa a ser o sócio, **ADEMIR LUIZ DURANTE**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ser a seguinte redação:

*Rafael*

28 11 2017  
*Ademir Luiz Durante*  
*Ilson Duarte*

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME** JUNTA COMERCIAL  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** DO PARANÁ  
 C.N.P.J. - 81.232.456/0001-89  
 NIRE - 41202165098



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**

**ADEMIR LUIZ DURANTE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Passo Fundo - Rio Grande do Sul, nascido em 01/02/1957, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 273.783570-49, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.435.299-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 220, casa, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **RAFAEL LUIZ DURANTE**, brasileiro, solteiro, natural de Passo Fundo - Rio Grande do Sul, nascido em 04/06/1986, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 049.656.509-56, portador do documento de identificação R.G. nº - 8.273.481-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 220, casa, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Carmem Miranda, 220, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 81.232.456/0001-89, com Contrato Social registrado na junta comercial do Paraná sob NIRE nº - 41202165098 em 15/05/1989 e último registro na junta comercial sob NIRE nº - 20022915290 em 11/11/2002, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições e cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Carmem Miranda, 220, bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

**SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1989 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **CNAE 4530-7/03 Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4530-7/04 Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores e CNAE 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.**

**QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ - 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

29.11.2017

Ademir Luiz Durante  
 Rafael Luiz Durante

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

C.N.P.J. - 81.232.456/0001-89

NIRE - 41202165098



Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ademir Luiz Durante	9.000	90%	9.000,00
Rafael Luiz Durante	1.000	10%	1.000,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

**SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes, a quem fica assegurado em igualdade, condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se formalizando a venda e será realizada a cessão das mesmas através de alteração contratual.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, com preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **ADEMIR LUIZ DURANTE**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**Parágrafo único** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e

*Rafael*

29/11/2013  
*Ademir Luiz Durante*  
*Rafael*

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

C.N.P.J. - 81.232.456/0001-89

NIRE - 41202165098



com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não a administração.

**DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 05 de maio de 2014.

*Ademir Luiz Durante*  
ADEMIR LUIZ DURANTE

*Rafael Luiz Durante*  
RAFAEL LUIZ DURANTE

TESTEMUNHAS:

*Nelson Rech*  
NELSON RECH  
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

*Andressa Tamara Rech*  
ANDRESSA TAMARA RECH  
RG. 8.202.865-0/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/05/2014  
SOB NÚMERO 20142251380  
Protocolo: 14/225138-0, DE 08/05/2014  
Supressa: 41 2 0216509 8  
ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTI  
SECRETARIO GERAL

28 11  
*Sebastião Motti*  
*Andressa Tamara Rech*



044  
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO GERAL: 2.435.299-4 DATA DE EMISSÃO: 02/02/1987

NOME: ADEMIR LUIZ DURANTE

FILIAÇÃO: ERICSON DURANTE  
ABELINA FOGUEZATO DURANTE

NATURALIDADE: PASSO FUNDOIRS DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1957

SOL. ORIGEM: COMARCA-PASSO FUNDOIRS, DA SÍDE  
C/049-4210, LIVRO-150, FOLHA-50

CPF: 273768 679-40

GEN. (BAVI)

ASSINATURA DO CARTEIRO

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANÁ

RG: 2.435.299-4

POLEGAR DÍRITO

Carteira de Identidade

Assinatura: ADEMIR LUIZ DURANTE

29/11/2007

9

*Assinatura*  
*Calisto Prante*  
*11/02/2007*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

045

9

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/ME Nº 81.232.456/0001-89, sediada na Rua Carmem Miranda, 220, bairro Vila Catarina, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE  
CPF nº 273.783.570-49

  
Ademir Luiz Durante  
CPF nº 273.783.570-49



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

046

9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 81.232.456/0001-89, sediada na Rua Carmem Miranda, 220, bairro Vila Catarina, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. O representante legal da empresa ADEMIR LUIZ DURANTE, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE  
CPF nº 273.783.570-49




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>EUCLIDES DURANTE</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0543048-3</b>	CNPJ <b>06.281.349/0001-62</b>	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição <b>29/08/2002</b>	Data de Início de Atividade <b>01/09/2002</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA FRANCISCO ALVES, 310, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA PEÇAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS;</b>			
Capital: R\$ <b>12.000,00</b> <b>(DOZE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>14/05/2012</b> Número: <b>20123219450</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>EUCLIDES DURANTE</b>			
Identidade: <b>10281177628,II/RS</b>		CPF: <b>382.855.330-34</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>		Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 29 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR  
**29/11/2017**  
*P*

**Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR**  
**RECEBIDO**  
Em: 05/12/2017  
Horário: 08h:50min  
4  
Comissão de Licitações

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*Euclides Durante*  
*Euclides Durante*  
*Euclides Durante*

CÓDIGO DE CONTROLE  
7994.3889.A4E4.2485

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:36:02 do dia 06/03/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**382.855.330-34**

Nome  
**EUCLIDES DURANTE**

Nascimento  
**09/10/1983**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

20/11/2017

*Wilson Durante*

8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.541.168-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2012

NOME: **EUCLIDES DURANTE**

FILIAÇÃO: ERNESTO DURANTE  
ADELINA CORONA DURANTE

NATURALIDADE: PASSO FUNDOS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE PR, DA SEDE  
C. CAS. AV. SENEZ 2770, LIVRO-128, FOLHA-116

CPF: 382.058.300-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.110 DE 2006/04

© FRENTE PLÁSTICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.541.168-0

POLEGAR DIREITO

EUCLIDES DURANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20/11/2017

*Euclides Durante*

*Wilson Duarte*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 050

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEAR			NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)		
4110543048-3					
NOME DO EMPRESÁRIO (completar com sobrenome)					
EUCLIDES DURANTE					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			Divorciado(a)		
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO			
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F					
FILHO DE (s)			MARI		
ERNESTO DURANTE			ADELINA CORONA DURANTE		
NASCIMENTO EM LOCAL DE RESIDÊNCIA		IDENTIDADE Nº/ISS		Órgão emissor	
09-10-1963		10281177628		SSP RS 382.855.330-34	
SANTIFICADO POR (data de emancipação - somente se caso de menor)					
COMPLANDO NA (LOGRADOURO - rua, sq, etc)			NÚMERO		CEP
RUA FRANCISCO ALVES			310		85710-000
COMPLEMENTO			BARRIO / DISTRITO		CADASTRO DO MUNICÍPIO (Dojo da Junta Comercial)
CASA			ENTRE RIOS		
MUNICÍPIO					UF
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL					
EUCLIDES DURANTE ME					
LOGRADOURO (rua, sq, etc)					NÚMERO
RUA FRANCISCO ALVES					310
COMPLEMENTO					CEP
					85710-000
MUNICÍPIO					UF
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					PR
VALOR DO CAPITAL - R\$			VALOR DO CAPITAL, em português		
12.000,00			(DOZE MIL REAIS) .x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (novo)		DESCRIÇÃO DO OBJETIVO			
Atividade principal		COMÉRCIO VAREJISTA DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
4530-7/03					
Atividades secundárias		SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
4520-0/02					
4520-0/05		SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FIOAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
01-09-2002		05.281.349/0001-62			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA QUE REPRESENTA A EMPRESA (seu nome completo em letra maiúscula)					
EUCLIDES DURANTE ME					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
11-05-2012		Euclides Durante 28/11/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
PUBLIQUE SE A ARSO STRUBE			AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
CNPJ 5.230.788-5 / PR			CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/05/2012		
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste			SOB NÚMERO: 2012/219450		
Relatore			Protocolo: 12/321945-0, DE 12/05/2012		
14.05.2012			SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



*Handwritten signatures and dates at the bottom of the form, including 'Euclides Durante' and 'Sebastião Motta'.*

051

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.281.349/0001-82 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 29/08/2002
<b>NOME EMPRESARIAL</b> EUCLIDES DURANTE - ME				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> KID CAR				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
<b>LOGRADOURO</b> R FRANCISCO ALVES		<b>NÚMERO</b> 310	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CNP</b> 85.710-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> ENTRE RIOS	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (48) 5631-778		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 22/10/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2017 às 14:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/11/2017

*Euclides Durante*  
 27/11/2017 14:10





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

052

9

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

**EUCLIDES DURANTE - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.281.349/0001-62, sediada na Rua Francisco Alves, 310, bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: EUCLIDES DURANTE  
CPF nº 382.855.330-34

  
Euclides Durante



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

053  
9

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**EUCLIDES DURANTE - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.281.349/0001-62, sediada na Rua Francisco Alves, 310, bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. O representante legal da empresa **EUCLIDES DURANTE**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

Representante: **EUCLIDES DURANTE**  
CPF nº 382.855.330-34

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.281.348/0001-62 Fornecedor: EUCLIDES DURANTE - ME  
Endereço: RUA FRANCISCO ALVES 310 - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual: 9051652306

E-mail: RECHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM  
Telefone: 46 3563 3649 Fax:  
Celular:

Representante: EUCLIDES DURANTE RG: 10281177628  
CFF: 382.855.330-34 Telefone contador: 46 3563 1778

Endereço representante: RUA FRANCISCO ALVES 310 - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
E-mail representante: RECHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Telefone representante: 46 3583 3649

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Margem	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES		500,00	HOR	93,00			90,35	44.175,00
002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES		700,00	HOR	83,00			76,85	53.195,00
003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI		500,00	HOR	89,00			84,35	42.275,00
004	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS		700,00	HOR	99,00			93,10	65.170,00
005	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS		500,00	HOR	108,00			100,70	50.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 257.165,00

TOTAL DA PROPOSTA : 257.165,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Euclides Durante*  
EUCLIDES DURANTE - ME  
CNPJ: 05.281.348/0001-62

*Euclides Durante*  
Vilson Durante  
Henriquez Durante

*e*

PE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PRESENCIAL Nº 093/2017

ABERTURA: 05/12/2017, as 09:00 horas

PROponente: EUCLIDES DURANTE - ME

281.349/0001-62

CO: RUA FRANCISCO ALVES,310, BAIRRO ENTRE RIOS

X: 46 3563 - 3649

055  
P

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05/12/2017

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações

Pregão Presencial 93/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.052.962/0001-23 Fornecedor: VILSON JOSE DURANTE &amp; CIA LTDA

E-mail: vilsacca@hotmil.com

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES 100 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46)3563-1413 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017435402

Contador: NELSON RECH

Telefone contador: (46)3563-1778

Representante: RODRIGO DURANTE

RG: 7.307.710-9

Endereço representante: RUA FRANCISCO ALVES 100 2º ANDAR APT 08 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: (46)3563-1413

E-mail representante: VILSACCA@HOTMAIL.COM

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	500,00	HOR	93,00		93,00	46.500,00
002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES	700,00	HOR	83,00		83,00	58.100,00
003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBIS	500,00	HOR	89,00		89,00	44.500,00
004	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS	700,00	HOR	88,00		88,00	61.600,00
005	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS	500,00	HOR	105,00		105,00	52.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 270.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: 270.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
CNPJ: 80.052.962/0001-23




056

057  
9

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 05/12/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
CNPJ: 80.052.962/0001-23  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, 100, ENTRE RIOS.  
FONE/FAX: (46)3563-1413

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - Pr.

**RECEBIDO**

Em: 05/12/2017

Horário: 08h : 40min

7  
Comissão de Licitação

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.232.456/0001-89 Fornecedor: ADEMIR LUZ DURANTE & CIA LTDA - ME  
Endereço: RUA CARMEM MIRANDA 220 - VILA CATARINA - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual: 9018949353 Contador: NELSON RECH

E-mail: DURANTE\_RAFA@HOTMAIL.COM

Telefone: 46 3563 1000 Fax:

Telefone contador: 46 3563 1778

Representante: ADEMIR LUZ DURANTE

RG: 2.435.295-4

Endereço representante: RUA CARMEM MIRANDA 220 - VILA CATARINA - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46 3563 1000

E-mail representante: DURANTE\_RAFA@HOTMAIL.COM

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CHAVEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	500,00	HOR	90,00			87,40	43.700,00
002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAVEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES	700,00	HOR	60,00			78,00	54.614,00
003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAVEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI	500,00	HOR	69,00			83,66	41.830,00
004	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAVEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS	700,00	HOR	98,00			92,12	64.484,00
005	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAVEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS MACUNAS PESADAS	500,00	HOR	108,00			96,64	49.320,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 354.448,00

TOTAL DA PROPOSTA: 354.448,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Ademir Luz Durante*  
ADEMIR LUZ DURANTE & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 81.232.456/0001-89

*Luiz Durante*  
*Ademir Luz Durante*

058

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**DATA DE ABERTURA: 05/12/2017, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA -ME**

**CNPJ: 81.232.456/0001-89**

**ENDEREÇO: RUA CARMEM MIRANDA, 220, BAIRRO VILA CATARINA**

**FONE/FAX: 46 3563 - 1000**

050  
f

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05/12/2017

Horário: 09h:45m

Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

060

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENÓBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENÓBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### EUCLIDES DURANTE - ME

CNPJ 05.281.349/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 29 de Novembro de 2017

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



*Euclides Durante*  
*Euclides Durante*  
PP



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUCLIDES DURANTE - ME  
CNPJ: 05.281.349/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:27:59 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2018.

Código de controle da certidão: **A5DB.F05B.A8C5.7B7F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Euclides Durante*  
*Procurador*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

062

f

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017268320-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.281.349/0001-62  
Nome: EUCLIDES DURANTE ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Euclides Durante*  
*Euclides Durante*  
f



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Novembro de 2017

Positiva com efeito de negativa N°: 2537/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5XX4424R73

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

EUCLIDES DURANTE

05.281.349/0001-62

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO ALVES, 310 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Diretor do departamento

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA  
TEC ADMINISTRATIVO  
MAT 400-1

Emitido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05281349/0001-62  
**Razão Social:** EUCLIDES DURANTE  
**Nome Fantasia:** KID BAR  
**Endereço:** RUA FRANCISCO ALVES 310 SALA / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2017 a 19/12/2017

**Certificação Número:** 2017112002371991948220

Informação obtida em 27/11/2017, às 15:57:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Euclides Durante*  
*x Wilson Durante*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUCLIDES DURANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.281.349/0001-62

Certidão nº: 140763762/2017

Expedição: 27/11/2017, às 14:28:05

Validade: 25/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EUCLIDES DURANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.281.349/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Euclides Durante*  
*Wilson Durante*

LIVRO DIÁRIO

Firma: EUCLIDES DURANTE  
Insc. Est: 9051862306  
Folha: 1

CNPJ: 05.281.349/0001-62  
Livro: 00013

9

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00020 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00020 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EUCLIDES DURANTE  
RUA FRANCISCO ALVES

Nr. 310

Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 05.281.349/0001-62  
Insc. Est: 9051862306 Insc. Mun:  
Registro na(o)  
Em: 29/08/2002 NIRE: 061105430483  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016

*Euclides Durante*

EUCLIDES DURANTE  
TITULAR

CPF: 382.655.330-34  
RG: 10201177628 RS

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador

PR 022015/0-2

CPF: 294.790.009-72

RG: 3.297.438-4 55NPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 17/044827-4

O presente documento por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em suas partes de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*ANSELMA STRUB*  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



29/11/2017  
*Euclides Durante*  
*Euclides Durante*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

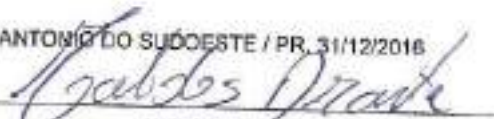
Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	136.905,38	105.043,82
BENS NUMERARIOS	136.905,38	105.043,82
CAIXA	136.905,38	105.043,82
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>136.905,380B</b>	<b>105.043,820B</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*136.905,38, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016



EUCLIDES DURANTE  
TITULAR

CPF: 382.855.330-34  
RG: 43281177028 RG



NELSON RECH

Contador

PR 020180-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-45SP/PR

28 11 2017  
f. [Handwritten signature]  
f. [Handwritten signature]



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	41.931,20	35.454,45
OBRIGACOES FISCAIS	41.931,20	35.454,45
SIMPLES A RECOLHER	306,20	219,45
INSS A RECOLHER	231,20	54,45
OUTRAS OBRIGACOES	165,00	165,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	41.535,00	35.235,00
PRO LABORE A PAGAR	200,00	200,00
LUCROS A DISTRIBUIR	1.335,00	1.335,00
PATRIMONIO LIQUIDO	40.000,00	33.700,00
CAPITAL SOCIAL	94.974,18	69.589,37
CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00	12.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	12.000,00	12.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	12.000,00	12.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	82.974,18	57.589,37
LUCROS ACUMULADOS	82.974,18	57.589,37
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>136.905,38CR</b>	<b>105.043,82CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*136.905,38, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Eucides Durante*

EUCIDES DURANTE  
TITULAR

CPF: 382.805.330-34  
RG: 16281177020 RS

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 304.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSPPRR

29/11/2016

*Eucides Durante*  
*Nelson Rech*

*f*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO	63.917,74	41.659,22
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	19.440,00	18.850,00
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	19.440,00	18.850,00
VENDAS DE SERVIÇOS	44.477,74	22.799,22
SERVIÇOS E CONSERTOS	44.477,74	22.799,22
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(2.764,60)	(1.886,59)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.764,60)	(1.886,59)
IMPOSTO DO SIMPLES	(2.764,60)	(1.886,59)
<b>R. Receita Líquida</b>	<b>61.153,14CR</b>	<b>39.772,63CR</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.772,09)	(7.327,49)
CUSTO DAS VENDAS	(5.772,09)	(7.327,49)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(5.772,09)	(7.327,49)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(3.773,07)	(5.559,02)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(1.999,02)	(1.768,47)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>55.381,05CR</b>	<b>32.445,14CR</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(4.695,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(4.695,61)
DESPESAS COM PESSOAL		(4.695,61)
SALÁRIOS E ORDENADOS		(3.677,42)
FÉRIAS		(400,00)
13º SALÁRIOS		(300,00)
FGTS		(318,19)
DESPESAS OPERACIONAIS	(20.796,24)	(23.430,24)
DESPESAS OPERACIONAIS	(20.796,24)	(23.430,24)
HONORÁRIOS	(20.400,00)	(23.100,00)
PRO-LABORE	(18.000,00)	(18.000,00)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS P/ SOCIOS		(2.700,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.400,00)	(2.400,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(366,24)	(330,24)
ALVARÁ MUNICIPAL	(254,16)	(220,16)
ALVARÁ SANITÁRIO	(132,08)	(110,08)
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>	<b>34.584,81CR</b>	<b>4.319,29CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IR</b>	<b>34.584,81CR</b>	<b>4.319,29CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>34.584,81CR</b>	<b>4.319,29CR</b>

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Lucas Durante*  
 29/11/2016  
*Eugenio Durante*

f

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

*Eucides Durante*

EUCIDES DURANTE  
TITULAR

CPF: 382.856.330-04  
RG: 10281177603 PR

*Nelson Rech* 31/12/2016

NELSON RECH  
Contador  
PR 02201610-2  
CPF: 384.700.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

[Anual]  
31/12/2015

*Eucides Durante*

28 11 2017

*Nelson Durante*

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	57.589,37	53.270,06
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	34.584,81	4.319,29
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	200,00	200,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	200,00	200,00
	82.974,18	57.589,37

SANTO ANTONIO DO SULDESTE / PR, 29/11/2016

*Euclides Durante*  
\_\_\_\_\_  
EUCLIDES DURANTE  
TITULAR

CPF: 382.885.330-34  
RG: 1028177826 RJ5

*Euclides Durante*

*Nelson Rech*  
\_\_\_\_\_  
NELSON RECH  
Contador  
PR 022016R0-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSPER

NELSON RECH  
Contador  
PR 022016R0-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSPER

29/11/2016

*Nelson Rech*

*Vilma Durante*

*Vilma Durante*

Em: Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	63.917,74	41.659,22
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(1.999,02)	(1.788,47)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(4.587,85)	(4.448,52)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	(3.677,42)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	57.350,87	31.764,81
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	57.350,87	31.764,81
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	105.043,82	101.950,08
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	136.905,38	105.043,82

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

EUCLIDES DURANTE  
TITULAR

CPF: 362.855.330-34  
RG: 1028117263-RS

NELSON REICH  
Contador

PR 02201640-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.439-47559916

*Euclides Durante*  
*Nelson Reich*  
25/11/2017  
*Euclides Durante*

Em - Dezembro/2016


DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	12.000,00-C		12.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	67.589,37-C	25.384,81-C	82.974,18-C
	Saldo em - Dezembro/2016	80.589,37-C	25.384,81-C	85.974,18-C

Em - Dezembro/2015

2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	12.000,00-C		12.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	53.270,06-C	4.315,29-C	57.585,35-C
	Saldo em - Dezembro/2015	65.270,06-C	4.315,29-C	69.585,35-C

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

  
EUCLIDES DURANTE  
TITULAR

CPF: 882.855.330-34  
RG: 10281177628 RS



NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSP/PR



29 11 2017

9



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

EUCLIDES DURANTE, cadastrada no CNPJ sob o número 05.281.349/0001-62, constituída em 08/12/2002, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA FRANCISCO ALVES, nº 310, ENTRE RIOS.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método de taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações

*Euclides Durante*  
25

Em - Dezembro/2016

#### NOTAS EXPLICATIVAS

contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

#### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 13. INTANGÍVEL

*Euclides Durante*  
28 11 2016  
*Nelson Contas Loaide*



Em - Dezembro/2016

#### NOTAS EXPLICATIVAS

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



EUCLIDES DURANTE  
TITULAR

CPF: 382.605.330-34  
RG: 10201177628 RS



NELSON RECH  
Contador  
PR 002016/D-2

CPF: 394.790.098-72  
RG: 3.297.438-4/SSM/PR

*Euclides Durante*

29.11.2016

*Nelson Rech*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

078

f

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 93/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 093/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: EUCLIDES DURANTE  
CPF nº 382.855.330-34




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

## DECLARAÇÃO

**EUCLIDES DURANTE - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.281.349/0001-62, sediada na Rua Francisco Alves, 310, bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: EUCLIDES DURANTE  
CPF nº 382.855.330-34




Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

080

f

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 93/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: EUCLIDES DURANTE  
CPF nº 382.855.330-34


081

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2017  
DATA DE ABERTURA: 05/12/2017, as 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: EUCLIDES DURANTE - ME  
CNPJ: 05.281.349/0001-62  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES,310, BAIRRO ENTRE RIOS  
PONE/FAX: 46 3563 - 3649

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05/12/2017

Horário: 09h:50m

Comissão de Habilitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

082

9

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA**

CNPJ 80.052.962/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 21 de Novembro de 2017.

*M. B. Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



23 11 2017  
9

*Vilson Durante*  
*Vilson Durante*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **80.052.962/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:59:01 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2018

Código de controle da certidão: **8E32.6E49.B3F8.646E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Vilson Jose Durante*  
f

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017226978-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.052.962/0001-23  
Nome: **VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data,

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Certidão Negativa*  
*Vilson Jose Durante*





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 2505 / 2017

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Novembro de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5ZX44249QE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

80.052.962/0001-23

9017439402

5118

**ENDEREÇO**

RUA FRANCISCO ALVES, 100 - TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

*Ana Maria*  
Diretora do Departamento  
**Ana Maria Bandeira**  
Dir. Departamento de Fiscalização  
Matrícula 2867

Emitido por: Ana Maria Bandeira

IMPRIMIR VOLTAR



f

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80052962/0001-23  
**Razão Social:** VILSON JOSE DURANTE  
**Endereço:** R FRANCISCO ALVES 100 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2017 a 18/12/2017

**Certificação Número:** 2017111903035907616829

Informação obtida em 20/11/2017, às 14:12:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Vilson Durante  
Durante  
x/20*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.052.962/0001-23  
Certidão nº: 140343548/2017  
Expedição: 20/11/2017, às 14:15:36  
Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.052.962/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Vilson Durante*  
*Certidão Prática*

LIVRO DIÁRIO

088

Empresa: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
Insc. Est: 9017439402 CNPJ: 80.052.962/0001-23  
Folhas: 1 Livro: 00015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00112 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00112 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
RUA FRANCISCO ALVES

Nr. 100

Bairro: ENTRE RIOS  
CIP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 80.052.962/0001-23  
Insc. Est: 9017439402 Insc. Mun:  
Registro na(o)  
Em: 01/06/1987 NIRE: 41207365681  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016

*Rodrigo Durante*

RODRIGO DURANTE  
SÓCIO GERENTE

CPF: 033.007.840-30  
RG: 7.307.710-9

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
Contador

FR 022015/0-2  
CPF: 384.790.059-72  
RG: 3.297.438-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Termo de Autenticação 17/044744-8**  
O presente livro fiscal, por estar eletrônico e controlado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em data termo de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
25.08.17

*[Assinatura]*  
ANSELINA STRUB  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

*Rodrigo Durante*  
23 11 2017  
*[Assinatura]*

089

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	1.334.178,05	1.026.508,95
BENS NUMERARIOS	35.486,24	26.985,14
CAIXA	20.083,84	18.027,98
DEPOSITOS BANCARIOS	20.083,84	18.027,98
BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO	9.677,73	5.360,10
BANCO DO BRASIL S/A CTA MOVIMENTO		5.312,05
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.677,73	48,05
APLICACÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	5.724,87	3.577,06
CREDITOS	5.724,87	3.577,06
IMPOSTOS A RECUPERAR	191,81	191,81
IRRF A RECUPERAR	191,81	191,81
ESTOQUES	191,81	191,81
ESTOQUES	1.298.500,00	999.350,00
MERCADORIA P/ REVENDA	1.298.500,00	999.350,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.298.500,00	999.350,00
IMOBILIZADO	4.930,92	5.340,92
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	4.930,92	5.340,92
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	8.200,00	8.200,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	8.200,00	8.200,00
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(3.269,08)	(2.859,08)
	(3.269,08)	(2.859,08)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.339.108,97DB</b>	<b>1.031.847,87DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.339.108,97, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Rodrigo Durante*

RODRIGO DURANTE  
SOCIO GERENTE

CPF: 033.007.640-39  
RG: 7.307.713-8

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
Contador

PR 022019/D-2  
CPF: 894.706.069-72  
RG: 5.267.438-456/P198

*Rodrigo Durante*  
23 11 2017  
*Wilson Durante*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	798.181,09	582.336,70
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	798.181,09	582.336,70
<b>SICREDI CONTA NEGATIVA</b>	4.932,92	
<b>FORNECEDORES</b>	4.932,92	
<b>FORNECEDORES</b>	636.036,60	426.767,01
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	636.036,60	426.767,01
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR</b>	3.272,41	3.200,43
<b>SIMPLES A RECOLHER</b>	158,00	73,45
<b>INSS A RECOLHER</b>	2.363,14	2.755,89
<b>FGTS A RECOLHER</b>	342,40	191,16
<b>FGTS A RECOLHER</b>	408,87	179,93
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	153.939,16	152.369,26
<b>HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR</b>	378,00	328,00
<b>PRO LABORE A PAGAR</b>	783,20	701,32
<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>	150.000,00	150.000,00
<b>ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR</b>	2.777,96	1.339,94
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	540.927,88	449.511,17
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	15.000,00	15.000,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	15.000,00	15.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	15.000,00	15.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	15.000,00	15.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	525.927,88	434.511,17
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	525.927,88	434.511,17
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.339.108,97CR</b>	<b>1.031.847,87CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.339.108,97, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Rodrigo Duarte*

RODRIGO DURANTE  
SÓCIO GERENTE

CPF: 033.007.849-39  
RG: 7.307.710-6

*Nelson Rich*

NELSON RICH  
Contador

PR 0220160-2  
CPF: 394.780.059-72  
RG: 3.297.438-4/SS/PR

*Rodrigo Duarte*  
23 11 2017  
Y

*Wilson Duarte*

f

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		[ Anual ]
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO</b>		<b>31/12/2015</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO	580.970,98	538.916,81
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	442.775,90	390.878,21
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	442.775,90	390.878,21
VENDAS DE SERVIÇOS	138.195,08	148.038,60
SERVIÇOS E CONSERTOS	138.195,08	148.038,60
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(39.291,91)	(38.629,26)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(39.291,91)	(38.629,26)
IMPOSTO DO SIMPLES	(39.291,91)	(38.629,26)
<b>Reculta Líquida</b>	<b>541.679,07CR</b>	<b>500.287,53CR</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		
CUSTO DAS VENDAS	(355.718,36)	(330.979,60)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(355.718,36)	(330.979,60)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(355.718,36)	(330.979,60)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(28.672,04)	(18.365,83)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(626.196,32)	(521.563,77)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	(999.350,00)	(790.000,00)
	1.298.500,00	999.350,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>185.960,71CR</b>	<b>169.307,93CR</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(71.501,81)	(39.103,49)
DESPESAS COM PESSOAL	(71.501,81)	(39.103,49)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(54.290,20)	(20.965,89)
HORAS EXTRAS	(43.529,21)	(17.313,57)
FERIAS	(53,38)	
13º SALÁRIOS	(2.780,80)	(580,00)
FGTS	(3.905,37)	(1.513,28)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(4.021,44)	(1.559,04)
ENERGIA ELÉTRICA	(17.211,81)	(18.137,60)
ÁGUA	(9.497,55)	(9.176,21)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(1.986,53)	(1.987,09)
PGTO SEGUROS	(5.727,53)	(5.313,43)
DESPESAS OPERACIONAIS	(16.166,24)	(14.397,11)
DESPESAS OPERACIONAIS	(16.166,24)	(14.397,11)
OCUPAÇÃO	(410,00)	(410,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZAÇÃO	(410,00)	(410,00)
HONORÁRIOS	(15.360,00)	(13.656,00)
PRO-LABORE	(10.560,00)	(9.456,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.800,00)	(4.200,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(396,24)	(331,11)
ALVARA MUNICIPAL	(254,15)	(220,16)
ALVARA SANITÁRIO	(132,08)	(110,95)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(6.875,95)	(6.353,21)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(6.875,95)	(6.353,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.875,95)	(7.487,27)
JUROS	(1.751,73)	(1.916,90)
IOF	(357,22)	(329,88)
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(4.767,00)	(5.240,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		1.134,06

*Recebido em*  
 23 11 2017

*Wilson Duarte*

f

032  
f

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.134,05
Resultado Oper. Antes Provisões	91.416,71CR	109.454,12CR
Resultado Antes Prov. IRI	91.416,71CR	109.454,12CR
Lucro do Exercício	91.416,71CR	109.454,12CR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Rodrigo Durante*

RODRIGO DURANTE  
SÓCIO GERENTE

CPF: 033.007.949-39  
RD: 7.307.710-9

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
Contador

PR 92201610-2  
CPF: 304.790.039-72  
RC: 3.297.430-435PPR

23 11 2017  
7

*Vilson Durante*  
*Rodrigo Durante*



093

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERÍODO	434.511,17	355.057,05
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	91.416,71	109.454,12
REVERSAO DE RESERVAS (*)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	378,00	328,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	30.000,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	378,00	328,00
***	525.927,88	434.511,17

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Rodrigo Durante*

RODRIGO DURANTE  
SÓCIO GERENTE

CPF: 033.007.648-39  
RG: 7.207.710-9

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador

PR.022016/D-2

CPF: 384.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSR/PR

23 11 2017

?

*Wilson José Durante*  
*Rodrigo Durante*

Em - Dezembro 2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	580.970,98	538.916,81
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(416.926,73)	(458.024,98)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(49.187,35)	(42.567,77)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(44.967,23)	(17.459,10)
PAGAMENTO DE JUROS	(81,88)	(56,96)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	69.807,79	22.607,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	4.932,92	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	4.932,92	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	74.740,71	22.607,99
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	28.965,14	59.771,30
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	35.486,24	28.965,14

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Rodrigo Durante*

RODRIGO DURANTE  
SOCIO GERENTE

CPF: 033.007.648-39  
RG: 7.307.710-9

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
Contador  
PR 022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.197.438-465/PPR

23 11 2017

7

*Wilson Durante*  
*Nelson Rech*

Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00-C		15.000,00-C
2732	LUCROS ACUMULADOS	434.511,17-C	91.484,11-C	525.995,28-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	449.511,17-C	91.484,11-C	540.995,28-C

Em - Dezembro/2015

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00-C		15.000,00-C
2732	LUCROS ACUMULADOS	355.957,06-C	79.484,11-C	435.441,17-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	370.957,06-C	79.484,11-C	450.441,17-C

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Rodrigo Duarte*

RODRIGO DURANTE  
SOCIO GERENTE

CPF: 033.007.649-39  
RG: 7.307.710-9

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador

PR 022016/D-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

23 11 2017

7

*Wilson Duarte*  
*Contador*

Em - Dezembro 2018

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 80.052.962/0001-23, constituída em 09/08/2001, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA FRANCISCO ALVES, nº 100, ENTRE RIOS.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



23 11 2017  
7

*Wilson Durante*  
*Paulo Roberto Durante*

Em - Dezembro/2016

## NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

23 11 2017  
[Assinatura]

Em - Dezembro/2016

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



RODRIGO DURANTE  
SOCIO GERENTE

CPF: 033.007.249-29  
RG: 7.307.710-6



MELSON RECH  
Contador

PR 022016R0-2  
CPF: 384.780.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSPIPR

23 11 2017  
\*  
Wilson Duarte  
Rodrigo Duarte

Firma: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
 Insc. Est: 9017439402 CNPJ: 80.052.962/0001-23  
 Folha: 112 Livro: 00015  
 Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

*P*

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00112 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00112 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
 RUA FRANCISCO ALVES

Nr. 100

Bairro: ENTRE RIOS  
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
 CNPJ: 80.052.962/0001-23  
 Insc. Est: 9017439402 Insc. Mun:  
 Registro na(o)  
 Em: 01/06/1987 NIRE: 41207365681  
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
 Data Sefaz:  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2016

*Rodrigo Durante*

RODRIGO DURANTE  
 SOCIO GERENTE

CPF: 033.007.848-39  
 RG: 7.307.710-9

*Nelson Rech*

NELSON RECH

Contador

PR 0220190-2

CPF: 394.790.058-73

RD: 9.297.458-4 SSP/PR

25 11 2017

*Vilson Durante*  
*Rodrigo Durante*

*P*

*P*



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 5118/2017**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA	<b>Controle:</b> 5118
<b>CNPJ/CPF:</b> 80.052.962/0001-23	
<b>Nome Fantasia:</b> VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME	
<b>Localização:</b> RUA FRANCISCO ALVES, 100 - TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
<b>Atividades:</b> 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. }	<b>Área Utilizada:</b> 48,00
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

<b>Emitido em</b> 21/11/2017	<b>Válido até</b> 31/12/2017
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
**O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.**

Diretora de Departamento

*Ana Maria Bandeira*  
 Dir. Departamento de Fiscalização  
 Matrícula nº 1887

Emissor: Ana Maria Bandeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 93/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

Representante: RODRIGO DURANTE  
CPF nº 033.007.649-39

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017****DECLARAÇÃO**

**VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 80.052.962/0001-23, sediada na Rua Francisco Alves, 100, bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

Representante: RODRIGO DURANTE  
CPF nº 033.007.649-39

*[Handwritten signature]*  
Wilson Durante  
Chefe dos Pradé

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 93/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 093/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

Rodrigo Durante  
Representante: RODRIGO DURANTE  
CPF nº 033.007.649-39

*Vilson Durante*  
*Presidente*

104

9

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 05/12/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
CNPJ: 80.052.962/0001-23  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, 100, ENTRE RIOS.  
FONE/FAX: (45)3553-1413

Município de Santo Antônio  
do Suldoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05/12/2017

Horário: 08h:40min

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
 Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
 GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
 GENOBIO NARDI  
 JURAMENTADO  
 MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ADEMIR LUIZ DURANTE E CIA LTDA ME

CNPJ 81.232.456/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 29 de Novembro de 2017

MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



*Wilson Durante*  
*Carlos Prante*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

106

f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **81.232.456/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:23:20 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2018.

Código de controle da certidão: **5B02.1BCA.AFFF.3406**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Ademir Durante*  
*Presidente*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

f

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017264609-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.232.456/0001-89**  
Nome: **ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Vilson Durante  
Ademir Luiz Durante



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 2583 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Novembro de 2017

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE55X44249AM**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	81.232.456/0001-89	9018849353	1813

**ENDEREÇO**

**AVENIDA BRASIL, 1571 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou furação e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

*Ana Maria Bandeira*  
 Diretora do Departamento  
**Ana Maria Bandeira**  
 Dir. Departamento de Fiscalização  
 Matrícula 1667

Emitido por Ana Maria Bandeira



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81232456/0001-89  
**Razão Social:** ADEMIR LUIZ DURANTE E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DURANTE CAR  
**Endereço:** RUA CARMEM MIRANDA 220 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2017 a 20/12/2017

**Certificação Número:** 2017112104252971233031

Informação obtida em 27/11/2017, às 09:15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Ademir Durante*  
*Gerente Geral*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.232.456/0001-89  
Certidão nº: 140724169/2017  
Expedição: 27/11/2017, às 09:31:36  
Validade: 25/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.232.456/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Wilson Durante*  
*Carla dos Prazeres*

LIVRO DIÁRIO

111

f

Firma: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA  
Insc. Est: 9018849353 CNPJ: 81.232.456/0001-89  
Folha: 1 Livro: 00014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00039 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00039 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA  
RUA CARMEN MIRANDA Nr. 220  
Bairro: VILA CATARINA  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 81.232.456/0001-89  
Insc. Est: 9018849353 Insc. Mun:  
Registro na(o)  
Em: 15/05/1989 NIRE: 041202165098  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016

*Ademir Luiz Durante*

ADEMIR LUIZ DURANTE  
SOCIO GERENTE

CPF: 273.783.570-49  
RG: 400660082 RS

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
Contador

PR 0220190-3  
CPF: 394.790.025-72  
RG: 3.297.438-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 17/044987-8  
O presente livro foi por mim examinado e conferido, achando-as em conformidade com a legislação em vigor em suas folhas de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
20/01/2017  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
AGENCIA REGIONAL DO PARANA  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

20/11/2017

*Ademir Durante*  
*Calisto Prade*

112  
f

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

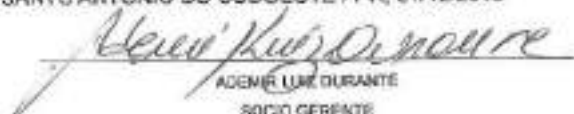
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

	[ Anual ]	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	114.215,50	111.138,37
DISPONIVEL	34.113,50	100.978,37
BENS NUMERARIOS	34.113,50	100.978,37
CAIXA	34.113,50	100.978,37
ESTOQUES	80.102,00	10.160,00
ESTOQUES	80.102,00	10.160,00
MERCADORIA P/ REVENDA	80.102,00	10.160,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>114.215,50DB</b>	<b>111.138,37DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*114.215,50, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

  
ADEMILUZ DURANTE  
SOCIO GERENTE

CPF: 273.783.570-49  
RG: 4009650062 RB



NELSON RECH  
Contador  
PR 02201840-2  
CPF: 394.798.069-72  
RG: 3.297.438-4/989/PR

29 11 2016  
Ademiluz Durante  
Nelson Rech

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado


Encerrado em - Dezembro/2016

**PASSIVO**

	31/12/2016	31/12/2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>59.629,29</b>	<b>45.831,68</b>
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	<b>59.629,29</b>	<b>45.831,68</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.017,73</b>	<b>4.879,60</b>
FORNECEDORES	14.017,73	4.879,60
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>5.565,51</b>	<b>3.604,26</b>
COFINS A RECOLHER	697,95	
PIS A RECOLHER	160,74	
I.R.R.F. SOBRE SALARIO E ORDENADOS	30,75	
SIMPLES A RECOLHER		191,68
INSS A RECOLHER	1.714,24	2.365,97
FGTS A RECOLHER	1.854,83	1.046,61
IRPJ A RECOLHER	539,14	
CSLL A RECOLHER	597,98	
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>40.046,05</b>	<b>37.347,60</b>
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	250,00	220,00
PRO LABORE A PAGAR	3.066,46	1.402,64
LUCROS A DISTRIBUIR	35.000,00	35.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.729,60	724,96
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>54.586,21</b>	<b>65.306,71</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00	10.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	<b>44.586,21</b>	<b>55.306,71</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	44.586,21	55.306,71
LUCROS ACUMULADOS	44.586,21	55.306,71
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>114.215,50CR</b>	<b>111.138,37CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*114.215,50, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

  
ADEMAR LUIZ DURANTE  
SOCIO GERENTE

CPF: 313.783.870-43  
RG: 400969082-103



NELSON RECH  
Contador  
PIE 022016/D-2  
CPF: 364.740.059-72  
RG: 3.267.438-4/ESP/PR

28/11/2017  
  
Nelson Rech

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO</b>		
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO</b>	109.070,51	232.521,31
<b>VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS</b>	43.935,86	151.382,29
<b>REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA</b>	43.935,86	151.382,29
<b>VENDAS DE SERVIÇOS</b>	65.134,65	81.139,02
<b>SERVIÇOS E CONSERTOS</b>	65.134,65	81.139,02
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	(8.421,91)	(11.078,91)
<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	(8.421,91)	(11.078,91)
<b>IMPOSTO DO SIMPLES</b>		(11.078,91)
<b>PIS S/ RECEITA BRUTA</b>	(706,95)	
<b>COFINS S/ RECEITA BRUTA</b>	(3.272,13)	
<b>CSLL S/ RECEITA BRUTA</b>	(2.360,38)	
<b>IRPJ S/ RECEITA BRUTA</b>	(2.060,45)	
<b>Receita Líquida</b>	<b>100.648,60CR</b>	<b>221.442,40CR</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	(32.933,99)	(140.000,76)
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	(32.933,99)	(140.000,76)
<b>COMPRAS DE MERCADORIAS</b>	(32.933,99)	(140.000,76)
<b>COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA</b>	(49.779,23)	(85.884,84)
<b>COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO</b>	(53.096,76)	(61.275,92)
<b>(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR</b>	(10.160,00)	(3.000,00)
<b>ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	80.102,00	10.160,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>67.714,61CR</b>	<b>81.441,64CR</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	(43.881,92)	(41.665,92)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	(43.881,92)	(41.665,92)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	(43.881,92)	(41.665,92)
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS</b>	(25.669,33)	(32.131,53)
<b>FERIAS</b>	(584,44)	(4.135,10)
<b>13º SALÁRIOS</b>	(2.173,33)	(2.509,67)
<b>INSS</b>	(13.127,40)	
<b>FGTS</b>	(2.227,42)	(2.889,62)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(33.116,24)	(28.194,00)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(33.116,24)	(28.194,00)
<b>HONORÁRIOS</b>	(32.720,00)	(28.194,00)
<b>PRO-LABORE</b>	(29.720,00)	(25.654,00)
<b>HONORÁRIOS CONTÁBEIS</b>	(3.000,00)	(2.640,00)
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	(398,24)	
<b>ALVARÁ MUNICIPAL</b>	(264,16)	
<b>ALVARÁ SANITÁRIO</b>	(132,08)	
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>	(1.436,95)	(1.854,43)
<b>RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	(1.436,95)	(1.854,43)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	(1.436,95)	(1.854,43)
<b>JUROS</b>	(22,82)	(411,06)
<b>MULTA</b>	(1.414,33)	(1.443,35)
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>	<b>10.720,50DB</b>	<b>9.727,29CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>		<b>9.727,29CR</b>

LIQUIDADO O VALOR DEBÍTO DA INDICADA  
 EM 29/11/2017

*[Handwritten signatures and notes]*

*9*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
Resultado Antes Prov.IR	10.720,500B	
Lucro do Exercício		9.727,29CR
Prejuízo do Exercício	10.720,500B	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

*Ademir Luiz Durante*  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR LUIZ DURANTE  
SÓCIO GERENTE

CPF: 273.783.570-49  
RG: 400960062 RS

*Nelson Rech*  
\_\_\_\_\_  
NELSON RECH  
Certificador

PR 022016/0-2  
CPF: 304.700.059-72  
RG: 3.287.435-4/SSPPR

29/11/2017

*Ademir Durante*  
*Carlos Augusto*  
*9*

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPÁ-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	55.306,71	50.579,42
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	10.720,50	9.727,29
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	250,00	220,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	5.000,00
SALDO DE RESERVAS	250,00	220,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	44.586,21	55.306,71

SANTO ANTONIO DO SULDESTE / PR 31/12/2016

*Ademir Luiz Durante*  
 ADEMIR LUIZ DURANTE  
 SOCIO GERENTE

CPF: 273.783.570-19  
 RC: 400966032 RS

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
 Contador  
 PR 022015/0-2  
 CPF: 394.790.059-72  
 RG: 3.687.438-4/SSPPR

*Ademir Durante*  
 28/11/2016  
*Ademir Durante*



Gen - Dezembro/2018

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	109.070,51	232.521,31
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(43.956,83)	(61.054,47)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(28.502,75)	(19.593,89)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(26.573,97)	(30.271,29)
PAGAMENTO DE JUROS	(1.563,91)	(113,92)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.871,12	121.487,74
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	7.871,12	121.487,74
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	100.978,37	97.916,33
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	34.113,50	100.978,37

ELABORADO POR: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONTABILIDADE O&C LTDA  
 28/11/2019  
 Nelson Rech

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

  
 ADEMIR LUIZ DURANTE  
 SOCO GERENTE

CPF: 273.783.570-49  
 RG: 4009850062 MS

  
 NELSON RECH  
 Contador

PR 022016/0-3  
 CPF: 364.790.050-72  
 RG: 3.297.439-4/MS/PR



Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transf. reservas lucros equânios	Luzo líquido	Saldo final
2744	PREJUÍZOS ACUMULADO	0,00-D	0,00-D		0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00-C			10.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	55.306,71-C	10.720,50-D		44.586,21-C
	Saldo Em - Dezembro/2016	65.306,71-C	10.720,50-D	0,00-D	54.586,21-C

Em - Dezembro/2015

2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00-C			10.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	50.579,42-C		4.727,29-C	55.306,71-C
2744	PREJUÍZOS ACUMULADO	1,00-D			0,00-D
	Saldo Em - Dezembro/2015	60.579,42-C	0,00-D	4.727,29-C	65.306,71-C

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

  
ADMIR LUIZ DURANTE  
SOCIO GERENTE

CPF: 273.783.570-49  
RG: 4009650062 RS



NELSON RECH  
Contador  
PR 022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

29 11 2017



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 81.232.456/0001-89, constituída em 09/08/2001, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA CARMEN MIRANDA, nº 220, VILA CATARINA.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

28 11 2016

*Ademir Luiz Durante*  
*[Assinatura]*

Em - Dezembro/2016

## NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

29.11.2016

Valdir Durate  
Nelson



LIVRO DIÁRIO

Firma: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA  
 Ins. Est: 9018849353 CNPJ: 81.232.456/0001-89  
 Folha: 39 Livro: 00014  
 Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

f

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00039 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00039 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA  
 RUA CARMEN MIRANDA Nr. 220  
 Bairro: VILA CATARINA  
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
 CNPJ: 81.232.456/0001-89  
 Insc. Est: 9018849353 Insc. Mun:  
 Registro na(o)  
 Em: 15/05/1989 NIRE: 041202165098  
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
 Data Refaz:  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2016

*Ademir Luiz Durante*  
 ADEMIR LUIZ DURANTE  
 SOCIO GERENTE

CPF: 273.783.570-49  
 RG: 4002650062 RS

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
 Contador  
 PR 0220160-2  
 CPF: 264.700.069-72  
 RG: 3.297.430-4 SSP/PR

28/11/2017

*Lucilda Pradito*  
*Vilma Duarte*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

123

9

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2017

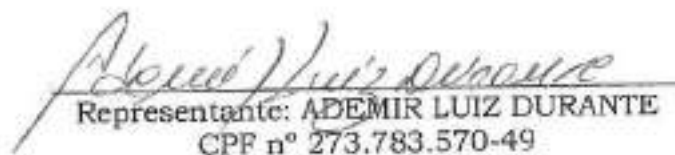
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 93/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE  
CPF n° 273.783.570-49

  
Ademir Luiz Durante



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

## DECLARAÇÃO

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MP Nº 81.232.456.0001-89, sediada na Rua Carmem Miranda, 220, bairro Vila Catarina, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE  
CPF nº 273.783.570-49

  
Ademir Durante





f

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 93/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 093/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2017.

  
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE  
CPF nº 273.783.570-49

  
Silvana Durante

126

9

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 05/12/2017, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 81.232.456/0001-89**  
**ENDEREÇO: RUA CARMEM MIRANDA, 220, BAIRRO VILA CATARINA**  
**FONE/FAX: 46 3563 - 1000**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 05/12/2017

Horário: 08h:45m

Comissão de Licitações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

f

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 093/2017 de 10/11/2017

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Aos cinco dias de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME	81.232.456/0001-89	ADEMIR LUIZ DURANTE	Proprietário	273.783.570-49	60	2 Dia(s)
VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA	80.052.962/0001-23	RODRIGO DURANTE	Proprietário	033.007.649-39	60	2 Dia(s)
EUCLIDES DURANTE - ME	05.281.349/0001-62	EUCLIDES DURANTE	Proprietário	382.855.330-34	60	2 Dia(s)

Representantes: Pela empresa VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA, o senhor Vilson José Durante.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES			HORAS	500,00	87,40	43.700,00
1	5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS			HORAS	500,00	99,00	49.500,00
<b>TOTAL</b>								93.200,00

**EUCLIDES DURANTE - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS			HORAS	700,00	90,00	63.000,00
<b>TOTAL</b>								63.000,00

**VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES			HORAS	700,00	77,00	53.900,00

*Euclides Durante**Vilson José Durante*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

128

f

1	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS VANS E KOMBI			HORAS	500,00	82,00	41.000,00
TOTAL								94.900,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeira

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Equipe de Apoio

  
ELIANE BRUM  
Equipe de Apoio

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Equipe de Apoio

  
ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME

  
EUCLIDES DURANTE - ME

  
VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

129

## Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 93/2017

*f*  
Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Lote	Item	001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
	Fornecedor	401	ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		97,40			
	1		97,40			
	Fornecedor	5429	EUCLEDES DURANTE - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		88,35			
	Fornecedor	30158	VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		93,00			

Lote	Item	002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Marca/Modelo	Quantidade	700,00
	Fornecedor	30158	VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		83,00			
	1		77,00			
	2		77,00			
	Fornecedor	401	ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,02			
	Fornecedor	5429	EUCLEDES DURANTE - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		76,85			

Lote	Item	003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	Marca/Modelo	Quantidade	600,00
	Fornecedor	30158	VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		89,00			
	1		82,00			
	2		82,00			
	Fornecedor	401	ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		43,66			
	Fornecedor	5429	EUCLEDES DURANTE - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		81,56			

Lote	Item	004	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	Marca/Modelo	Quantidade	700,00
	Fornecedor	5429	EUCLEDES DURANTE - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		83,10			
	1		80,00			
	2		80,00			
	Fornecedor	401	ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		82,12			
	Fornecedor	30158	VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		86,00			

Lote	Item	005	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
	Fornecedor	401	ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		98,84			
	1		98,00			
	Fornecedor	5429	EUCLEDES DURANTE - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		102,70			
	Fornecedor	30158	VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		105,00			

*Exelentes Prato*  
*Vilson Durante*  
*Ademir Luiz Durante*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 93/2017

130

f  
Página: 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

  
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

  
ELIANE BRUH  
Membro

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeiro

  
ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME  
ADEMIR LUIZ DURANTE

  
EULIDES DURANTE - ME  
EULIDES DURANTE

  
WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
RODRIGO DURANTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste D17  
Classificação por Fornecedor

Pregão 93/2017

Página: 1

Item	Indicador/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 4014 ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME Representante: 66000-3 ADEMIR LUIZ DURANTE CNPJ: 01.232.450/0001-09 Telefone: 48.3553.1000									
Lote 001 - Lote 001									
001	1226 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	HO	800,00	Classificado			97,45	90.200,00	*
005	9020 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	HO	900,00	Classificado			90,00	81.000,00	*
Fornecedor: 5425-1 EUCLIDES DURANTE - ME Representante: 66000-3 EUCLIDES DURANTE CNPJ: 02.201.349/0001-62 Telefone: 48.3903.3649									
Lote 001 - Lote 001									
004	5018 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	HO	700,00	Classificado			90,00	63.000,00	*
Fornecedor: 30158-2 WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA Representante: 801386-8 RODRIGO DURANTE CNPJ: 06.052.932/0001-23 Telefone: (41)3503-1913									
Lote 001 - Lote 001									
002	2424 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	HO	700,00	Classificado			77,00	53.900,00	*
003	9019 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	HO	900,00	Classificado			82,00	73.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>391.130,00</b>		

*Euclides Durante*

*Wilson Jose Durante*







Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 8220 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA</b>				
401-4 ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME	81.232.455/0001-89	Classificado		87,40
5420-1 EUCLIDES DURANTE - ME	05.281.349/0001-82	Classificado		88,25
30158-2 WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA	80.052.982/0001-23	Classificado		93,00
<b>Item 002: 3404 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>				
30158-2 WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA	80.052.982/0001-23	Classificado		77,00
401-4 ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME	81.232.455/0001-89	Classificado		78,02
5420-1 EUCLIDES DURANTE - ME	05.281.349/0001-82	Classificado		78,85
<b>Item 003: 3215 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA</b>				
30158-2 WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA	80.052.982/0001-23	Classificado		82,00
401-4 ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME	81.232.455/0001-89	Classificado		83,65
5420-1 EUCLIDES DURANTE - ME	05.281.349/0001-82	Classificado		84,85
<b>Item 004: 9215 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA</b>				
5420-1 EUCLIDES DURANTE - ME	05.281.349/0001-82	Classificado		91,00
401-4 ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME	81.232.455/0001-89	Classificado		92,00
30158-2 WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA	80.052.982/0001-23	Classificado		93,00
<b>Item 005: 8020 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA</b>				
401-4 ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME	81.232.455/0001-89	Classificado		99,00
5420-1 EUCLIDES DURANTE - ME	05.281.349/0001-82	Classificado		100,70
30158-2 WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA	80.052.982/0001-23	Classificado		105,00

Qtd. Itens descritos : 000

Qtd. Itens Inscritos : 000

*Wilson Jose Durante*  
*Euclides Durante*  
*Ademir Luiz Durante*



  
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
401-4	01.232.456/0001-89	ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME	Classificado
0429-1	05.201.349/0001-62	EUCIDES DURANTE - ME	Classificado
30193-2	80.052.952/0001-23	WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA	Classificado
Quantidade de fornecedores: 003			
Ordem total de fornecedores: 003			

*Ademir Luiz Durante*  
*Wilson Jose Durante*

*Eucides Durante*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 017**  
**Classificação por Fornecedor**

Pregão 93/2017

Item	Descrição/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marc	Medida	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 0014 - ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME Representante: 00008-0 ADEMIR LUIZ DURANTE CNPJ: 01.232.488/0001-00 Telefone: 45 3003 1900 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	2295 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	HO	600,00	Classifcado			97,40	58.380,00	*
002	9220 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	HO	600,00	Classifcado			99,00	49.500,00	*
Fornecedor: 5425-1 EUCLEDES DURANTE - ME Representante: 00068-3 EUCLEDES DURANTE CNPJ: 06.285.349/0001-82 Telefone: 45 3463 3649 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
004	8218 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	HO	700,00	Classifcado			90,00	63.000,00	*
Fornecedor: 20195-2 WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA Representante: 001286-3 RODRIGO DURANTE CNPJ: 03.092.963/0001-25 Telefone: (40)2832-1413 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
002	2404 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	HO	700,00	Classifcado			77,00	53.900,00	*
003	6210 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	HO	600,00	Classifcado			82,00	49.200,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>261.000,00</b>		

Emitido por: HELENA MARINA PRUNZEL, número: 06186

*Wilson Jose Durante*

*[Handwritten signature]*

f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - Processo nº 765/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME vencedora dos itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE - ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2017.

  
 HELLEN MARINA PRUNZEL  
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/12/2017
JORNAL: Fabiano Zepherino
FOLHA: 1351
DEPARTAMENTO: FISCALIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/12/2017
JORNAL: AM
FOLHA: 1355
DEPARTAMENTO: FISCALIA



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - Processo nº 765/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

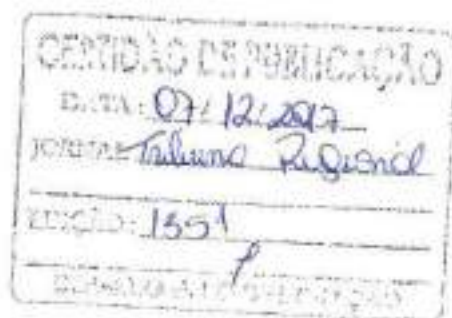
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME vencedora dos itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE - ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de dezembro de 2017.

*ZELIRIO PERON FERRARI*  
Prefeito Municipal



f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 261/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.232.456/0001-89, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12295	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES		HORAS	500,00	87,40	43.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9220	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS		HORAS	500,00	99,00	49.500,00
TOTAL								93.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

FORNECIMENTO contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	33.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de dezembro de 2017



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal  
**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 81.232.456/0001-89  
**ADEMIR LUIZ DURANTE**  
CPF Nº: 273.783.570-49

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52

f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 262/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EUCLIDES DURANTE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro EUCLIDES DURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.349/0001-62, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	9218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS MICRO ONIBUS E ONIBUS		HORAS	700,00	90,00	63.000,00
TOTAL								63.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de dezembro de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**EUCLIDES DURANTE - ME**

CNPJ Nº: 05.281.349/0001-62

**EUCLIDES DURANTE**

CPF Nº: 382.855.330-34

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**

CPF Nº: 072.037.549-52

P



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 263/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.052.962/0001-23, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	2424	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES		HORAS	700,00	77,00	53.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9219	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS VANS E KOMBI		HORAS	500,00	82,00	41.000,00
TOTAL								94.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Corta da despesa	Fundação programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de dezembro de 2017

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA**  
 CNPJ Nº: 80.052.962/0001-23  
**RODRIGO DURANTE**  
 CPF Nº: 033.007.649-39

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
 CPF Nº: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 81.232.456/0001-89

Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE

CPF nº 273.783.570-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017,

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME

CNPJ Nº 05.281.349/0001-62

Representante: EUCLIDES DURANTE

CPF nº 382.855.330-34

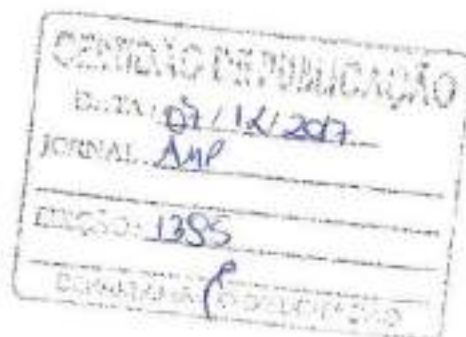
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA PROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA

CNPJ Nº 80.052.962/0001-23

Representante: RODRIGO DURANTE

CPF nº 033.007.649-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 07/12/2017  
 JORNAL *Tribuna Regional*  
 EDIÇÃO: 1351  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 07/12/2017  
 JORNAL *AMP*  
 EDIÇÃO: 1351  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 09/2017 - Processo nº 785/2017**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 28 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.665, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA – ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME vencedora dos Itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e doze reais); EUCLIDES DURANTE - ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e noventa reais). Hora logo apresentada: 08h30. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de dezembro de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 - Pregão nº 03/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAF - CRAS - FNAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ANDRÉ LUIS DE CASTRO ME. VIGÊNCIA ATUAL: 21/12/2016 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017**  
**Processo nº: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: ANDRÉ LUIS DE CASTRO - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 002/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/12/2017, às 09:00 horas, abertura de licitação em modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À FAMÍLIA PARANAENSE.**  
**Deixar para produção e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento 22/12/2017, às 09:00 horas.**  
**Local de realização de sessão pública de abertura de propostas: Departamento de Licitação, no endereço da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1031, 7º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.**  
**Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.gov.br/licitações. Demais informações telefones (48) 3563-8000 e e-mail licitacao@pmsa.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2017. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRINZEL - Pregueira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**A pregoeira HELLEN MARINA PRINZEL, designada pelo Poder nº 16/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação de Licitação: MODALIDADE: PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 09/2017 - Processo nº 785/2017**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 28 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.665, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA – ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME vencedora dos Itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e doze reais); EUCLIDES DURANTE - ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e noventa reais).**  
**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná em 06/12/2017.**  
**HELLEN MARINA PRINZEL - Pregueira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 - Pregão nº 03/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS - MGE - CRAS - FNAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
**CONTRATADA: ANDRÉ LUIS DE CASTRO ME. VIGÊNCIA ATUAL: 21/12/2016 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017**  
**Felis contratado: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ANDRÉ LUIS DE CASTRO - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017**  
**PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 03/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
**CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 01.232.499/001-91**  
**Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE - CPF Nº 273.783.570-48**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 90.300,00 (Noventa e Três Mil e Trinta Reais)**  
**VIGÊNCIA: 04/12/2016**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017**  
**Processo nº: 09/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
**CONTRATADA: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 20.298.215/0001-11**  
**Representante: ROSANE CRISTINA PASCHAL SCOPEL. CPF Nº 038.820.985-26**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECS - PAVP.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) - VIGÊNCIA: 04/12/2016**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**  
**PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 05/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
**CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME. CNPJ Nº 331.349/001-82**  
**Representante: EUCLIDES DURANTE - CPF Nº 382.816.200-34**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 14/12/2016**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**  
**PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 06/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
**CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA. CNPJ Nº 80.052.952/0001-29**  
**Representante: RODRIGO DURANTE - CPF Nº 035.007.643-35**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 04/12/2016**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO Nº 006/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/12/2017, às 09:00 horas, a abertura de licitação em modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELEARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**  
**Deixar para produção e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento 20/12/2017, às 09:00 horas.**  
**Local de realização de sessão pública de abertura de propostas: Departamento de Licitação, no endereço da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1031, 7º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.**  
**Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.gov.br/licitações. Demais informações telefones (48) 3563-8000 e e-mail licitacao@pmsa.gov.br.**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRINZEL - Pregueira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDETERMINIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**  
**CONTRATO Nº 02/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BARRAÇÃO/PR E DICENISIO DERQUIERASC - ASSOCIARNA**  
**OBJETO: Fica aditado o valor do contrato original em R\$ 303.000,00 (trezentos e trinta e três mil e doze reais) a ser pago em parcela única (R\$ 303.000,00) (trezentos e trinta e três mil e doze reais) a ser pago em parcela única (R\$ 303.000,00) (trezentos e trinta e três mil e doze reais) a ser pago em parcela única (R\$ 303.000,00) (trezentos e trinta e três mil e doze reais).**  
**VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 22 de Dezembro de 2018.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 01/2017**  
**CONTRATO Nº 05/2017**  
**CONTRATANTE: Município de Barração/PR.**  
**CONTRATADA: MUFFRE Seguros Gerais S. A.**  
**OBJETO: O valor constante do contrato original foi acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 132,41 (cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de licitação, em anexo, do veículo VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 8V 4p ANO 2017, 0710, PLACA: BSC 497, CHASSI: 9BWA0405104974, na Apolice de Seguro Original, que faz parte integrante do presente termo aditivo.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDETERMINIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**  
**CONTRATO Nº 00/2016**  
**CONTRATANTE: Município de Barração/PR.**  
**CONTRATADA: Dapper & Cia Ltda - ME.**  
**OBJETO: Fica aditado o valor do contrato original, em R\$ 3.200,00 (três mil e doze reais).**  
**VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de dezembro de 2018.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 066/2017 - CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO**  
**MARCO AURELIO ZANONIA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de legislação em vigor, RESOLVE:**  
**Art. 1º, Conceder Licença Prêmio a servidora municipal WANDERLEIA TERESINHA DE CASTRO, matrícula 119, referente ao período aquisitivo de 09/02/11 a 04/04/2016, concedida em 03/12/2017 e término em 05/12/2016, de acordo com o disposto no art. 701 da Lei Municipal nº 1.811/93, de 16 de fevereiro de 1993.**  
**Art. 2º, A presente portaria entra em vigor no dia de sua publicação.**  
**Barração/PR, 05 de dezembro de 2017.**  
**MARCO AURELIO ZANONIA - PREFEITO MUNICIPAL**

**O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.**





Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:6378C2D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017  
PROCESSO Nº 820/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/12/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/12/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F5974254

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - Processo nº 765/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS

LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA – ME vencedora dos itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE – ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2017.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:76F6C370

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 191/2016 PREGÃO Nº 83/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS - FNAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUIS DE CASTRO ME

VIGENCIA ATUAL: 21/11/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**ANDRE LUIS DE CASTRO**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:DA20B15E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 197/2016 PREGÃO Nº 85/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA - MSE - CREAS - FNAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUIS DE CASTRO ME

VIGENCIA ATUAL: 22/11/2018

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

Pela contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ANDRE LUIS DE CASTRO**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:37C6E3DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 81.232.456/0001-89  
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE  
CPF nº 273.783.570-49  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais)  
VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:B0B7F4B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME  
CNPJ Nº 05.281.349/0001-62  
Representante: EUCLIDES DURANTE  
CPF nº 382.855.330-34  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:7D5F8587

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
CNPJ Nº 80.052.962/0001-25  
Representante: RODRIGO DURANTE  
CPF nº 033.007.649-39  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 94.900,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:974D9805

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2017 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 019/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 23.259.216/0001-71  
Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL  
CPF nº 038.920.849-39  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADERIA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDS - FIA/PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 04/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:524F9E95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - Processo nº 765/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.  
Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME vencedora dos itens 001 e 005 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); EUCLIDES DURANTE - ME vencedor do item 004 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 002 e 003 DO LOTE 001 no valor total de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de dezembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:6524DFBE